

# SUSTENTABILIDADE, ECONOMIA VERDE, DIREITO DOS ANIMAIS E ECOLOGIA PROFUNDA: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES\*

(Sustainability, green economy, animals rights and  
deep ecology: some considerations)

*Daniel Braga Lourenço\*\*, Fábio Corrêa Souza de Oliveira\*\*\**

RESUMO: Este texto veicula algumas reflexões sobre as noções de sustentabilidade e economia verde, lugares-comuns do discurso contemporâneo aos eixos da Rio + 20, a partir das perspectivas do Direito dos Animais e da Ecologia Profunda. Definitivamente essas noções devem ser consideradas tanto para humanos como para não-humanos, de

---

\* Este texto contou com a valiosa colaboração, para efeito de formação, das alunas Roberta Piluso e Tamara Porto, da Faculdade de Direito da UFRJ, ambas monitoras da cadeira de Direito Administrativo.

\*\* Professor de Direito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), da Pós-Graduação em Direito Ambiental da PUC-Rio, do Programa de Direito Ambiental (BAILE) da Pace Law School (Estados Unidos) e membro da Comissão Permanente de Direito Ambiental da OAB/RJ. Doutorando em Direito na Universidade Estácio de Sá (UNESA).

\*\*\* Coordenador do Centro de Direito dos Animais, Ecologia Profunda, Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ). Professor de Direito Administrativo da UFRJ e de Direito Constitucional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Coordenador do Mestrado/Doutorado em Direito da Universidade Estácio de Sá. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pesquisador Visitante e Pós-Graduação Lato Sensu na Faculdade de Direito de Coimbra (2004, CAPES). Pós-Doutorado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC - CNPQ). Pesquisador do CNPQ (UFRJ). [www.animalsecologia.com.br](http://www.animalsecologia.com.br)

maneira a abranger ambos na expressão “futuras gerações”, tão utilizada após a Constituição Federal de 1988.

**PALAVRAS-CHAVE:** Sustentabilidade; Economia verde; Direito dos Animais; Ecologia Profunda.

**ABSTRACT:** This paper brings some reflections on the concepts of sustainability and green economy, commonplaces of the contemporary discourse seeing in Rio + 20, from the perspectives of Animal Rights and Deep Ecology. Definitely these notions should be considered for both human and non-human, so as to encompass both the expression “future generations”, used after the 1988 Federal Constitution.

**KEYWORDS:** Sustainability, Green Economy: Animal Rights, Deep Ecology.

**SUMÁRIO:** 1. Notas iniciais. 2. A problemática do conceito de sustentabilidade. 3. Direito dos Animais e sustentabilidade. 4. Considerações finais. 5. Notas.

## 1. Notas iniciais

James Lovelock, no prefácio do célebre livro *Gaia: cura para um planeta doente*, compara o momento atual com aquele que antecedeu à chamada II Guerra Mundial.<sup>1</sup> A equivalência é significativa: há uma sensação de que algo ruim pode estar por vir, entretanto um aturdimento acerca de qual providência tomar a respeito. Podemos acrescentar ao divisor o cenário: ao mesmo tempo em que advertências são feitas, sinais são percebidos, muitos não acreditam em uma hecatombe, em futuros apocalípticos; existe a idéia de que há um exagero em prognósticos sombrios, de que a tecnologia poderá impedir o pior, minimizar efeitos danosos. A visão de que os *verdes* estão pintando um quadro mais cinza do que realmente é. Acompanha a fé na humanidade, isto é, que, diante de um futuro ameaçador, decadente, os seres humanos, antes que se chegue a tal estágio, adotarão as medidas apropriadas, um ganho (geral ou governamental) de consciência, medidas estas que reverterão o quadro, impedirão que a situação degradingole.

Veja-se ilustrativamente. Segundo estudo divulgado em maio de 2012 pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), pesquisa realizada pelo IBOPE,<sup>2</sup> realizada em dezembro de 2011, 65% da população brasileira considera o aquecimento global um problema muito grave; em 2010, o percentual era de 60%; em 2009, de 47%. Ou seja: a percepção de que *há alguma coisa fora da (nova) ordem mundial* é crescente. Todavia, se o problema foi visualizado (ou vislumbrado), quais as medidas para enfrentá-lo?

Aqui também há uma semelhança com o cenário que antecedeu a II Guerra. Algo como: *se cada um fizer a sua parte...* Porém, qual a parte de cada um? E como se situa *a parte de cada um* no todo de algo já chamado de *ecocapitalismo (capitalismo verde)*? Isto como se houvesse consenso sobre meios e fins, e o poder realmente estivesse em uma *volonté généralé*. Mesmo que estivesse em uma deliberação fruto de um *agir comunicativo*, pelo menos segundo uma versão, a questão não seria resolvida ou tratada para todos os afetados, pois o *procedimento dialógico* está aberto apenas para seres humanos e a decisão dele proveniente encontra legitimidade na aceitabilidade racional que ostenta, e esta aceitabilidade é própria da humanidade. Uma *comunicação antropocêntrica*, em que pese não necessariamente dever ser compreendida assim. Ora, os denominados *casos marginais* denotam a potencialidade de expansão: bebês não podem emprestar concordância racional ao deliberado democraticamente, mas ninguém defenderia que eles estão fora do campo de consideração moral/legal.

Há como que uma mágica quando a *sustentabilidade* entra no debate. Como ser (ou virar) *sustentável*? Simples. Basta deitar as pilhas em lixeiras com dizeres específicos, fechar a torneira enquanto escova os dentes, fazer uma aplicação financeira em um *fundo verde*, recolher as fezes do seu cão, aderir a um abaixo assinado pela *internet* contra o desmatamento da Amazônia ou a favor do fim da caça às baleias, desligar a luz de um cômodo vazio, para ser (ou virar) *sustentável*. Pronto. Resolvido. Consciência aplacada. E, se mais não faz, é porque não é possí-

vel. A serenidade de quem faz o que pode, o máximo que pode. Então, *se cada um fizesse a sua parte...*

Será? Ora bem: a matéria prejudicial é a definição acerca do significado de *desenvolvimento* e *sustentabilidade*, esteio da Rio + 20. Algo não se encaixa. Pelo discurso comum, trivializado, *politicamente correto*, todos estão de acordo com o *desenvolvimento sustentável*. Alguém defende contra? Um *desenvolvimento insustentável*? Formalmente, na quase totalidade das vezes, não. Pelo menos com estas palavras.

A expressão *desenvolvimento sustentável* virou lugar-comum. Gisele Bündchen, a *top model*, que já desfilou com roupa de pele (de *mink*, por ex., para a grife *Blackglama*),<sup>3</sup> já fez propaganda para o Projeto Tamar (em defesa das tartarugas), protagonizou desenho animado onde incorporava heroína em defesa do meio ambiente (*Gisele e a Equipe Verde*, canal *Cartoon Network*), dirigiu a sua imagem para a *sustentabilidade* e foi proclamada Embaixadora da Boa Vontade das Nações Unidas para o Meio Ambiente.<sup>4</sup> Após protesto em um dos seus desfiles, Gisele afirmou: “Eu sou a pessoa que mais gosta de animais no mundo. Eu estou apenas fazendo meu trabalho. Sou uma modelo. Eu nem mesmo uso peles. Eles só querem chamar atenção”.<sup>5</sup> Algum eco do passado? Algo similar ao que já alegado no passado? *Eu estou apenas fazendo o meu trabalho?* Tartarugas, de um lado; raposas, arminhos, de outro... Vale conferir o conceito de *moral schizophrenia*, exposto por Gary Francione.<sup>6</sup>

Parece faltar uma análise crítica de nós mesmos, uma auto-percepção que ponha a nu a coerência dos comportamentos. Em 2007, o IBOPE divulgou uma pesquisa onde 91% dos jovens responderam que seus colegas se preocupam pouco ou nada com o meio ambiente. Evidente o obstáculo da (auto) percepção, não? Outra indagação foi posta: o que faria se encontrasse uma garrafa de plástico jogada na praia? 39% responderam que nada, afinal “não foi você que jogou”. *Eu me preocupo com a ecologia, eu amo* (bastaria respeitar) *os animais (...) o problema são os outros*.<sup>7</sup>

Lembra a música de Vinicius de Moraes e Tom Jobim: *Se todos fossem no mundo iguais a você...* Estaríamos salvos. Demos azar.

Recentemente, às vésperas da Rio + 20 (13 a 22 de junho de 2012), no Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), a *top* Gisele, ao plantar a primeira de outras mudas em um reflorestamento na cidade do Rio de Janeiro, atividade do *Green Nation Fest* (patrocinado pela ONU), disse: “Acho que a coisa mais importante que a gente pode fazer é conscientizar e educar as pessoas sobre o que realmente está acontecendo e qual é o impacto do ser humano no meio ambiente. E como a gente pode fazer a nossa parte. É muito legal que as crianças possam ver isso de perto”.<sup>8</sup> Como expressou a Revista Ecoturismo: “Ha uma semana do início da Rio+20, a sustentabilidade tem a cara de Gisele Bündchen”.<sup>9</sup> Quem duvidaria? E não é mesmo para duvidar. Percebendo a plataforma da Rio + 20, Gisele está afinada.

Vê-se reiteradas vezes a assertiva de que *desenvolvimento* e *sustentabilidade* são conciliáveis. Não há conflito necessário entre *desenvolvimento* e *ecologia*, muito pelo contrário.<sup>10</sup> Quem defende diferente está mal informado ou é *radical*. A noção é compartilhada de norte a sul, de leste a oeste, da direita à esquerda, dos ruralistas aos *ambientalistas*, do governo à oposição, do ocidente ao oriente. Porém, existem dissonantes. Estados Unidos, por exemplo? Obama não confirmou participação na Rio + 20.<sup>11</sup> Por outro lado, a Presidente Dilma afirmou na última edição do Fórum Social Mundial, em Porto Alegre: “Queremos que, a partir da Rio + 20, a palavra ‘desenvolvimento’ apareça sempre associada ao adjetivo ‘sustentável’”. Antonio Patriota, Ministro das Relações Exteriores, talvez tenha sido, paradoxalmente, enigmático e simultaneamente claro, quando disse: “A Rio + 20 não será uma conferência ambiental, mas de desenvolvimento.”

Questão crucial, repita-se, prejudicial, é definir o que é *desenvolvimento* e o que é *sustentabilidade*. A verdade é que, apesar da ONU não mais utilizar como padrão de desenvolvimento o PIB (produto interno bruto), fator exclusivamente quantitativo,<sup>12</sup>

substituído pelo IDH (índice de desenvolvimento humano, o qual exatamente por ser apenas humano é, segundo a tese esboçada no presente estudo, também insuficiente [mesquinho]), a pressão gerada tanto pelo aumento da população humana quanto pelo *sistema de mercado* implica na elevação da produção/consumo, isto é, no recrudescimento do impacto na natureza, nos animais, nos ecossistemas. No contexto de crise europeia, após a eleição do socialista François Hollande, Presidente da França, a reunião do G8 (*G8 Summit 2012*) defendeu o *imperativo do crescimento*. No Brasil, basta citar o PAC (Plano de Aceleração do Crescimento).

Veja por outra, contudo, alguém trai o *politicamente correto* ou é mais franco do que se costuma ser. E as polarizações ficam à mostra. Afirmou recentemente o Deputado Moreira Mendes (PSD/RO), Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, acerca da reforma do Código Florestal: “Esta é a lei que podemos fazer agora. E tenho certeza de que as gerações futuras, que virão ocupar aqui os nossos lugares, subirão nesta tribuna aqui mais à frente para mudar essa legislação, arrependidos dessa história de reserva legal, de APP, que é só conversa fiada, porque, na verdade, o que importa é a produção de alimentos”.<sup>13</sup> Em tom que soa refletir aporia, o Deputado Paulo Piau (PMDB-MG), Ex-Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Uberaba, membro da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, asseverou: “Ao Brasil interessa o desenvolvimento sustentável – afirma. – Nossa lei ambiental é a pior do mundo porque não pode ser cumprida. Esse discurso ambientalista é bonito, mas não enche barriga”.<sup>14</sup>

E note-se que o aludido conflito é concernente à *Ecologia Rasa* (conforme sistematização elaborada por Arne Naess, Professor Emérito de Filosofia da Universidade de Oslo, capital da Noruega, em 1972 – *A Shallow Ecology* é contraposta com a *Deep Ecology*, esta professada por Arne Naess e retomada mais adiante neste estudo),<sup>15</sup> antropocêntrica, o que, portanto, é ainda

mais grave. Se mesmo a Ecologia Rasa não ocupou o lugar que deveria, sob pena dos próprios interesses humanos envolvidos, o que se dirá do reconhecimento de interesses/direitos fora da humanidade, do reconhecimento de valor intrínseco para além da espécie humana?

De fato, ao invés do que se propaga, não é nada óbvia a convergência entre *desenvolvimento* e *sustentabilidade*. A pesquisa CNI/IBOPE, citada anteriormente, denota isto. Se em conflito *desenvolvimento econômico* e meio ambiente, 44% pensam que a prioridade deve ser o meio ambiente. Em 2010, no mesmo sentido, o percentual foi de 30%. O índice que entende conciliável crescimento econômico e *proteção ambiental* caiu de 47% em 2010 para 40% em 2011. A colisão é admitida e a posição favorável ao meio ambiente, seja lá o que traduza precisamente, vem aumentando. Destaque-se: o percentual que entende que crescimento econômico e *proteção ambiental* são conciliáveis diminuiu.

Não é mesmo possível pensar a problemática ambiental divorciada do aspecto econômico. Segundo o relatório *A farra do boi na Amazônia*, produzido pelo Greenpeace: “A destruição das florestas tropicais é responsável por cerca de 20% das emissões de GEE – gases do efeito estufa (...). De acordo com o governo brasileiro: ‘A pecuária é responsável por cerca de 80% de todo o desmatamento na região Amazônica.’ (...) O setor pecuário na Amazônia brasileira é responsável por 14% do desmatamento global anual. A indústria da pecuária na Amazônia brasileira é o maior vetor de desmatamento do mundo, responsável por um em cada oito hectares destruídos globalmente”.<sup>16</sup> Ora, o Brasil (ou alguns/muitos brasileiros) se orgulha de ser o maior produtor e exportador de carne do mundo. Se o Estado (BNDES) financia, estimula a pecuária, cria um fator de pressão.<sup>17</sup> Se a intenção é aumentar a produção e exportação de carne (como ilustra o recente acordo celebrado com a China)...

Neste diapasão, calha interrogar qual a ideologia dos vários partidos políticos sobre a temática. A verdade é que a questão

ecológica passou historicamente ao largo das agremiações de direita e de esquerda, ambas preocupadas exclusivamente com os seres humanos (a distribuição da riqueza, a exploração do homem pelo homem, a dignidade humana). O relator e um dos grandes advogados da reforma do Código Florestal, Aldo Rebelo, é filiado ao PC do B. Na Câmara dos Deputados, 170 dos seguintes partidos votaram a favor da mudança do Código Florestal, conforme proposta do relator: PC do B, PT, PDT, PSB, PSDB (só um votou contra) e PPS. O PSOL e o PV foram os únicos partidos que votaram integralmente contra o projeto. Dos 475 presentes, 410 deputados votaram a favor (86% do total).<sup>18</sup> Qual a ideologia do PV? No Brasil, partido historicamente alinhado à esquerda do espectro político. Notório é que nenhum postula direitos para os animais ou a Ecologia Profunda.

Segundo várias investigações, o que os seres humanos extraem da natureza, o consumo, já supera em muito o que o ecossistema planetário é capaz de gerar (regenerar).<sup>19</sup> Nos próximos anos, conforme este padrão atual, mesmo dois ou três planetas, como a Terra, não serão suficientes. Sem tergiversar, o aumento da população humana é um sério problema: estagnar, reduzir o contingente humano é saudável para o ecossistema de Gaia e, assim, para a própria espécie humana. Não vai aqui, pois, qualquer postura misantrópica.

Ponto nodal a levar em consideração é o de que não há um único conceito de *desenvolvimento* e uma só definição de *sustentabilidade*, o que, se por um lado pode tornar a conversação vazia, instiga a adentrar mais a fundo na compreensão e no debate. E, destarte, computar que há teorias bem distintas (divergentes) das usuais, hábeis a situar em bases muito diferentes o *desenvolvimento*, a *sustentabilidade*, os seres não-humanos, teses estas que, embora sejam ainda hoje minoritárias, vem ganhando progressiva adesão: perceber que o Direito dos Animais,<sup>20</sup> a Ecologia Profunda,<sup>21</sup> tem perspectivas sumamente novas a trazer, fortes para promover a derradeira *virada copernicana*.



## 2. A problemática do conceito de sustentabilidade

O III Fórum Mundial de Sustentabilidade, março de 2012 em Manaus, aprovou a *Carta do Amazonas*, onde assevera entre os temas que merecem atenção da sociedade brasileira e mundial: “A formulação de um programa de governança dos oceanos, que permita a conservação e recuperação dos ecossistemas marinhos e estoques pesqueiros, incluindo a criação de áreas marinhas protegidas em águas territoriais nacionais e internacionais”.<sup>22</sup> É um nítido exemplo da visão corrente acerca do ambiente, dos animais: *ativos ecológicos*. Visão flagrantemente instrumental, antropocêntrica, consonante à Ecologia Rasa. No final da mencionada Carta, a afirmação de sempre: “A incorporação clara e explícita nas metas de desenvolvimento e respeito aos direitos das futuras gerações a um meio ambiente mais limpo e sadio”.<sup>23</sup> Quais futuras gerações? As humanas, é óbvio; exclusivamente.<sup>24</sup> Daí o alerta de Gisele Bündchen<sup>25</sup> no último Dia Mundial do Meio Ambiente, no Rio, voltando-se às crianças: “Esse é o futuro de vocês. Vocês é que são a próxima geração. É preciso saber que é preciso preservar”.<sup>26</sup>

A Rio + 20 tem como bandeira a *economia verde*. O relatório *Rumo a uma economia verde: caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza*, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUMA), conceitua *economia verde* como uma economia que resulta em *melhoria do bem-estar da humanidade e igualdade social, ao mesmo tempo em que reduz significativamente riscos ambientais e escassez ecológica*. A concepção de sustentabilidade, neste viés, significa manter/conservar para utilizar, explorar prudentemente para não *drenar os recursos naturais*. Para evitar a *escassez ecológica*.<sup>27</sup>

O ponto de referência, único fim em si mesmo, é o ser humano. Confira-se no trecho a seguir:

A biodiversidade, estrutura viva deste planeta, inclui vida em todos os níveis: genes, espécies e ecossistemas. Em cada um desses níveis, a biodiversidade contribui para o bem-estar humano e proporciona economias com contribuições de recursos valiosas, assim como regula serviços em direção a um ambiente operativo seguro.<sup>28</sup>

### Em outra passagem:

Assim, uma transição para economia verde não apenas reconhece e demonstra o valor do capital natural – como provedor de bem-estar para a humanidade, como provedor de sustento para famílias carentes, e como fonte de empregos novos e decentes – mas também investe neste capital natural e o desenvolve para um progresso econômico sustentável.<sup>29</sup>

No Dia Mundial do Meio Ambiente, 2012, a ONU (PNUMA)<sup>30</sup> lançou o GEO 5 (*Global Environment Outlook*) – *Environment for the future we want*, voltado também para a Rio + 20. Logo no seu início o referencial impresso: “The Earth System provides the basis for all human societies and their economic activities. People need clean air to breathe, safe water to drink, healthy food to eat, energy to produce and transport goods, and natural resources that provide the raw materials for all these services.” Está obviamente correto dizer isto, embora esteja incompleto, vez que outros seres também dependem da natureza (água, comida). O efeito estufa não prejudica somente a humanidade, pois não? Em função dos efeitos em escala planetária das atividades humanas, como nunca antes na história, a própria ONU reconhece, neste documento inclusive, o que cientistas vêm denominando de *Anthropocene Epoch*, uma nova era, a *Era do Humano*. Não à toa, muito embora pareça passar despercebida, uma época que tem a sua filosofia (amplamente majoritária) alicerçada sobre o antropocentrismo. Todavia, a proposta não é romper com o antropocentrismo, mas sim otimizá-lo ou, no máximo, alargá-lo.

Conforme o documento GEO 5, *desenvolvimento sustentável* é uma medida, almejada, na relação entre a humanidade e os recursos da Terra (*Earth's resources*). Ainda quando possa sur-

prender por assinalar ponto especialmente sensível, o tom não muda. “For example, of the top 20 sources of industrial pollution in the United States, eight are slaughterhouses, but even with well-understood environmental and health problems associated with this food system, its highly entrenched nature makes it extremely difficult to modify”.<sup>31</sup> Peixes não são tomados como indivíduos (entidades individuais), são *natural resources*.<sup>32</sup> A preocupação (sempre com foco na humanidade) é com o *overfishing*. O problema não é a exploração e sim a *overexploitation*. O que se quer, o que é sustentável? A *sustainably managing fisheries*.

Curiosamente, talvez, o GEO 5 cita Lovelock como um ponto de referência: *the idea that the Earth's systems were a complex organism*. Reconhece também o enorme aumento da população humana (atualmente em 7 bilhões e com a expectativa de alcançar 9 bilhões por volta de 2050, cf. a própria ONU) como grave fator de pressão sobre o planeta, tema que vinha sendo tratado como tabu, inclusive tendo amparo na concepção de que, se houver uma racionalização da utilização dos *recursos naturais*, o planeta é rico o bastante para prover o suficiente (mas esta medida não significa o necessário, notadamente em uma economia capitalista) para todos os seres humanos. Nesta esteira, cita Jared Diamond (autor do livro *Colapso*).<sup>33</sup>

Quando trata da biodiversidade, verifica que *The state of global biodiversity is continuing to decline*. Uma das constatações componentes dos 8 postulados da Ecologia Profunda, desenhados por Arne Naess e George Sessions, a qual, conforme já averbada, não é a sintonia da GEO 5 (da Rio + 20), perfilhada na Ecologia Rasa.<sup>34</sup> Isto por uma simples razão, manifestada logo no tópico 1 da referida plataforma da *Deep Ecology*: “The well-being and flourishing of human and non-human life on Earth have value in themselves. These values are independent of the usefulness of the non-human world for human purposes.” Reitere-se: rompimento com o antropocentrismo.<sup>35</sup> A constatação é a mesma, mas o olhar e a atitude requerida em causa do problema é (filosoficamente, moralmente) diametralmente oposta. Se quisermos:

a sustentabilidade é outra (da sustentabilidade rasa, antropocêntrica, para a sustentabilidade profunda). Em uma assertiva bem reveladora, que sintetiza o espírito do GEO 5: “The benefits humans obtain from biodiversity are at risk”.<sup>36</sup> Defende-se, portanto, o uso sustentável da biodiversidade.<sup>37</sup>

Nenhum autor do Direito dos Animais é mencionado no GEO 5. E nem no documento *Rumo a uma economia verde*. A Ecologia Profunda é ignorada. Não é de estranhar, é claro.

Sem embargo, há uma mudança em curso, a erosão do antropocentrismo é cada vez mais sentida. É patente que a sustentabilidade não é exclusivamente humana, que outros seres possuem direito ao *meio ambiente ecologicamente equilibrado*. A previsão da Constituição da Bolívia, de 2009, é pioneira, e sinaliza a mudança de referencial. Segundo a redação do art. 33: “Las personas tienen derecho a un medio ambiente saludable, protegido y equilibrado. El ejercicio de este derecho debe permitir a los individuos y colectividades de las presentes y futuras generaciones, además de otros seres vivos, desarrollarse de manera normal y permanente”.<sup>38</sup> Se diante do *caput* do art. 225 da Carta de 1988 pode haver dúvida acerca da titularidade do *direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado* (quem são *todos?*),<sup>39</sup> e a doutrina majoritária e tradicional advoga que os titulares são exclusivamente os seres humanos, frente à Carta boliviana não subsiste divergência: também *outros seres vivos* têm direito a *un medio ambiente saludable, protegido y equilibrado*, fator indispensável do seu próprio desenvolvimento, *bem viver*. Não é difícil concluir que daí decorre um conjunto de direitos de seres não pertencentes à espécie humana.

Ademais, a Constituição do Equador, de 2008, pela primeira vez no mundo, prevê, expressamente, direitos para além da espécie humana; a natureza como titular de direitos. De acordo com o Art. 71: “La naturaleza o Pacha Mama, donde se reproduce y realiza la vida, tiene derecho a que se respete integralmente su existencia y el mantenimiento y regeneración de sus ciclos vitales, estructura, funciones y procesos evolutivos”.<sup>40</sup> Conquanto

haja um embate com a concepção antropocêntrica, arraigada e não superada, e, nesta medida, alguma aparente tensão com outro(s) dispositivo(s) da Carta,<sup>41</sup> não é possível afirmar, como alguns se apressaram em fazer, que os mandamentos constitucionais que assumem *direitos da natureza* são *retóricos*. Ora, esta leitura ignora – e aqui a ignorância é proposital – toda uma literatura que por décadas veio solidificando o caráter normativo de todos os preceitos integrantes da Constituição. Constituição é norma! Ou não? Alguém diria que não ainda hoje? Que as disposições constitucionais são (todas, sem exceção) normas é matéria pacificada. Defender que a normatividade constitucional que enuncia *direitos da natureza* é de cunho *retórico* esvazia a sua força jurídica e é postura que desqualifica a juridicidade pelo estranhamento ou pela oposição ao que tal comando revela (pré-compreensão contrária). Não há na Lei Fundamental dispositivo desprovido de eficácia jurídica.<sup>42</sup>

Em 2010 foi publicada, na Bolívia a *Ley Madre Tierra*, que igualmente incorpora direitos à natureza e, nesta esteira, deveres (humanos) perante ela. E define no art. 3º: “La Madre Tierra es el sistema viviente dinámico conformado por la comunidad indivisible de todos los sistemas de vida y los seres vivos, interrelacionados, interdependientes y complementarios, que comparten un destino común.” Ecologia não-antropocêntrica.<sup>43</sup>

### 3. Direito dos Animais e sustentabilidade

Há uma inegável tensão entre os direitos individuais, em especial o direito de propriedade, e a proteção do meio ambiente. Desde a *Magna Carta*, de 1215, passando pelo movimento de codificação do direito civil, pela *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, de 1948, até o advento do constitucionalismo moderno, tem havido, de maneira geral, uma tendência de supervalorização do instituto da propriedade, ainda que sob o in-

fluxo do princípio da sua função social, e, mais recentemente, socioambiental.<sup>44</sup>

Esse conflito possui origens remotas. Conforme adverte o Professor Rômulo Silveira da Rocha Sampaio,<sup>45</sup> a formação do sistema protetivo do meio ambiente no Brasil foi diretamente influenciado pelo processo de colonização pelo qual passou o país e, mais recentemente, pelo contexto geopolítico internacional das décadas de 1960 e 1970.

O processo de extração de madeiras, que levou à elaboração das primeiras leis protetivas,<sup>46</sup> reflete bem esse confronto.<sup>47</sup> Desde o período em que se aplicou o regime das Ordenações do Reino, passando pelo Regimento do Pau-Brasil, pelo Código Civil de 1916, dentre outras normas, a abundância dos denominados “recursos” naturais conduziu a um processo legal de apropriação da natureza e ocupação da terra<sup>48</sup> que colocou permanentemente em risco a real preservação dos sistemas ecológicos.

Partindo, portanto, deste modelo de exploração da natureza, a legislação inicial, então existente no país, baseava-se na ideia de conservação visando à continuidade do fluxo de bens para os interessados. De acordo com Sampaio, “não se pode imaginar que a histórica voracidade dos colonizadores pelos recursos naturais brasileiros tenha passado incólume, sem regras e normas que protegessem os interesses da Coroa portuguesa”.<sup>49</sup> Essa visão instrumental permaneceu praticamente intocada até os dias de hoje com a edição de normas que protegem apenas reflexamente a natureza e seus elementos. É justamente neste contexto que se insere o discurso da sustentabilidade, geralmente associado a uma abordagem apenas superficial, traduzindo-se tão somente a um vetor de contrapeso ao crescimento econômico e industrial (sucumbindo à sedução do conceito proveniente da economia ambiental de *poluição/degradação ótima*).<sup>50</sup> A finalidade é sempre a mesma: manutenção mínima dos *recursos ambientais* de forma a possibilitar a sua contínua exploração e usufruto com vistas ao bem-estar humano/social.<sup>51</sup>

Luke Strongman define o antropocentrismo como a condição daquilo que é centrado axiologicamente no humano.<sup>52</sup> Neste sentido, repetindo o argumento aristotélico contido na *Grande Cadeia do Ser*,<sup>53</sup> a importância conferida a entidades não-humanas é medida em função de sua utilidade para a humanidade. Tal utilidade, de forma geral, incorpora o valor produtivo desses entes (relação custo-benefício na extração, produção e comercialização). Pode vir a envolver também a valoração estética ou paisagística dos entes naturais, algo próximo ao valor de uma obra de arte, e que nos remete à concepção conservacionista, que, por sua vez, está curiosamente associada às origens do ambientalismo moderno.<sup>54</sup>

Este ambientalismo, baseado numa visão débil de sustentabilidade, é, pois, alicerçado sobre bases marcadamente antropocêntricas. Tudo aquilo que margeia ou circunda a humanidade possui valoração meramente instrumental.

O filósofo Giorgio Agamben denominou de “máquina antropológica” nossa inclinação compulsiva para demarcar o território do humano em detrimento do não-humano.<sup>55</sup> Mas haveria mesmo algo que fosse constitutivo unicamente da humanidade? Existiria tal coisa como uma identidade humana? Essa identidade seria formulada a partir das capacidades cognitivas ou intelectuais dos seres humanos (capacidade racional/autonomia prática)? Seriam a consciência ou a autoconsciência os demarcadores finais dessa fronteira da moralidade ou seria, por acaso, a capacidade de linguagem articulada, a propriedade privada, o fabrico de utensílios ou a posse de uma pretensa alma imortal?<sup>56</sup>

Qualquer que seja o critério eleito, seu efeito será o de construir um autêntico dilema da humanidade contrapondo-se à animalidade por meio da comparação de similaridades a partir de supostas características humanas.<sup>57</sup> As narrativas do humanismo clássico (que afirma a absoluta distinção entre homens e não-homens) e do humanismo mitigado (que pressupõe a existência de um contínuo entre homens e animais) acabam por, em

maior ou menor medida, acarretar a polarização entre categorias que não se misturariam. Em resumo, tais posições tomam os animais como os “outros” a partir dos quais o próprio conceito do que vem a ser humano é constituído.

Todavia, fato é que, tecnicamente, o sistema jurídico não considera a posse de determinados atributos, tais como os anteriormente mencionados, como pré-requisitos para a titularidade de direitos subjetivos, afinal mesmo os seres humanos absolutamente desprovidos destas características são tidos como sujeitos de direitos (*casos marginais*).<sup>58</sup> A artificial e falaciosa dicotomia homem-animal conduz, portanto, ao chamado *especismo*, uma categoria de discriminação que torna o pertencimento a uma determinada espécie o pré-requisito para o acesso à comunidade moral.<sup>59</sup> Se homens são apenas mais uma dentre as milhões de espécies de animais existentes, construir um argumento de bases biológicas para incluir homens e excluir animais parece algo bastante complicado.

Segundo David N. Cassuto, a crescente vulnerabilidade da ideia de uma espécie singular, dominante, que possui com exclusividade as características necessárias para o acesso à comunidade moral e legal, foi responsável pela fundação teórica do discurso dos direitos dos animais.<sup>60</sup>

Este discurso tem suas origens históricas nos séculos XVIII e XIX na Inglaterra,<sup>61</sup> mas foi consolidado academicamente somente no século XX, principalmente a partir das décadas de 70 e 80, com as obras de Peter Singer, *Animal liberation*<sup>62</sup> (que não defende propriamente uma teoria de direitos, mas sim utilitária), e Tom Regan, *The case for animal rights*,<sup>63</sup> respectivamente.

Não há propriamente uma uniformidade teórica no campo do Direito dos Animais, havendo dissenso entre os autores, por exemplo, quanto ao fundamento dos direitos subjetivos e aos critérios de inclusão dos animais na comunidade moral (com o debate correlato a respeito da definição de quais espécies de animais seriam passíveis de consideração moral direta). Apesar destas variações, há um comprometimento teórico basilar com



o fato de que os animais, ou, segundo posição restritiva, ao menos boa parte deles, possui valoração moral inerente e por conta disto são titulares de direitos subjetivos fundamentais: direito à vida, à liberdade e à integridade física e psíquica.

As implicações de cunho teórico e prático que derivam desta simples ideia são gigantescas e demandam o rompimento de paradigmas históricos e culturais autofágicos há muito arraigados. Se passamos a admitir que os animais são titulares de direitos subjetivos fundamentais, a concepção tradicional de sustentabilidade torna-se inadmissível ou, para aproveitar o termo, insustentável, sem fundamento válido.

Como consequência da valoração inerente, segue a imperiosa aplicação do princípio da igual consideração de interesses. Ele exige, com isto, que tratemos interesses análogos de maneira similar, a menos que exista uma razão moral significativa para não fazê-lo. Para Gary Francione, da Universidade de Rutgers (EUA), se aplicarmos o princípio da igual consideração de interesses aos animais, então deveríamos conceder a eles o direito fundamental de que comungam todos os seres humanos de não serem instrumentalizados, de não ser escravizados, de não serem tratados como coisas: “se realmente nos comprometermos com esta ideia de animais como titulares de interesses moralmente relevantes, então não temos outra escolha que abolir a sua exploração e não meramente regulamentá-la”.<sup>64</sup>

Tal como bem aduz Juarez de Freitas, uma visão mais séria e aprofundada sobre o princípio da sustentabilidade, abarcando a sua inafastável dimensão ética, implica em “pensar em referenciais arrojados, com respeito consciente e pleno à titularidade dos que ainda não nasceram e à ligação de todos os seres, acima das coisas”.<sup>65</sup>

Nessa mudança de paradigma, haveria uma necessária redefinição do progresso e do desenvolvimento a partir da incorporação efetiva com a preocupação com os interesses/direitos dos animais e, numa visão ainda mais abrangente, de toda a natureza e seus elementos constitutivos. As práticas de degradação e abu-

so, nas quais se incluem as infundáveis situações de instrumentalização dos animais não-humanos (e.g., na alimentação, tração, entretenimento, práticas esportivas, experimentação científica, entre tantas outras) seriam insustentáveis não por violarem um interesse humano (econômico – destruição da propriedade; ou mesmo afetivo – sentimento de compaixão), mas sim os próprios direitos desses indivíduos, em si mesmo considerados.

O exemplo da pecuária, seja ela *de corte* ou leiteira, em escala industrial ou não, é bastante ilustrativo. Tornou-se um negócio no qual a maximização do retorno financeiro é tido como absolutamente prioritário em relação aos constantes abusos cometidos contra os animais e à degradação do meio ambiente.

A despeito da perspectiva cultural/antropológica ligada à própria domesticação e de uma alegada relação de mutualidade/simbiose existente entre as espécies envolvidas (animais seriam supostamente “beneficiados” com o fornecimento de alimento, abrigo e proteção contra predadores naturais), a realidade é a de que os animais, a sociedade e o meio ambiente pagam um preço altíssimo pela manutenção do consumo de produtos de origem animal.

O principal custo é inegavelmente o ético, que advém do simples fato da instrumentalização dos animais para atender nossas finalidades e nossa conveniência. Tal como afirma David Cassuto, o denominador comum, entre todas as formas de criação de animais para consumo humano, é o foco na otimização da produção. Isto é o que importa, nada mais. Se queimamos, dilaceramos, matamos milhares de animais, mas dizemos que parte dos seus dejetos serão reutilizados na plantação de grãos, pronto, já estamos inseridos no contexto da sustentabilidade. Somos verdes, responsáveis. Verdadeiro exemplo a ser seguido.

Para que, sinteticamente, vislumbremos o *status quo* relacionado à criação e abate dos animais, fiquemos com as aves. As galinhas, por exemplo, podem ser destinadas ao corte ou à produção de ovos (*poedeiras*). A natureza de seu confinamento e a duração de sua vida dependem da especificação da função

que serão forçadas a atender tendo em vista nossos interesses. As poedeiras deverão ser todas fêmeas, o que leva a que todos os pintinhos machos sejam automaticamente eliminados logo após o nascimento.<sup>66</sup> As fêmeas são normalmente debicadas,<sup>67</sup> têm suas asas cortadas, e mantidas aprisionadas em pequenas gaiolas em conjunto com várias outras de sua espécie. Após um ano em média, as precárias condições sob as quais vivem<sup>68</sup> fazem com que a produção de ovos diminua e são, então, também mortas. As aves destinadas ao corte (tanto os nascidos machos como fêmeas) são debicadas, têm suas asas cortadas, e mantidas em enormes galpões. Após seis semanas em um ambiente quimicamente saturado com seus próprios excrementos e superpovoado (razão pela qual recebem grande quantidade de antibióticos e hormônios<sup>69</sup>),<sup>70</sup> são brutalmente inseridas em caixas<sup>71</sup> para o transporte em caminhões<sup>72</sup> até o abatedouro.<sup>73</sup>

Essa brevíssima descrição, não abrangente de toda a aflição e sofrimento que envolve a vida de uma galinha de corte ou poedeira, também se aplica, analogamente à criação de outras espécies de animais como é o caso típico dos suínos, caprinos e bovinos, entre outras. Interessante notar que a maior parte das práticas normalmente aceitas como padrão pela indústria é automaticamente excluída da proteção legal incidente sobre os casos que configuram maus-tratos ou abuso contra animais. Há uma perversa legitimação dessas condutas por meio da construção da ideia do *sofrimento necessário*. Há um consentimento, uma cumplicidade legal descarada para com condutas que, evidentemente, são flagrantemente abusivas em si mesmo consideradas. No caso do abate, mesmo que pretensamente indolor, ele põe fim a um interesse fundamental de determinado indivíduo que é o de ter sua vida biologicamente continuada, o interesse de permanecer vivo e de garantir sua integridade física e psíquica ao longo do tempo. Não vamos nos deter em demasia sobre este ponto. Muitas outras considerações poderiam ser feitas e temas inafastáveis deveriam ser mencionados como a questão da liberdade. O que se constata, entretanto, é que esta exclusão do

sistema jurídico, baseada simplesmente no fato do não pertencimento à nossa espécie, em tudo se assemelha à lógica daqueles que sustentam nefastos argumentos para a exclusão racial ou sexual. A lógica da opressão e da dominação opera com as mesmas categorias, seja em relação a humanos ou não-humanos.

Além desta questão maior envolvendo a coisificação do animal não-humano, e do sacrifício ético que isto acarreta, há também gigantescos custos ambientais envolvidos na criação e abate dos animais que se projetam na poluição das águas, do ar, do solo, desmatamento e mudanças climáticas.

A propaganda dos produtores é bem sucedida no que se refere a instigar no imaginário popular a equivocada ideia de que a carne e o leite provêm de fazendinhas bucólicas, onde tudo ocorre romanticamente, com naturalidade. Na verdade, a maior parte desses produtos é proveniente de grandes conglomerados empresariais que geralmente monopolizam o mercado e impõem os seus padrões e métodos de produção (com muito pouca fiscalização, mesmo no que tange à incipiente e condescendente normatização, assim comumente entendida).

Curioso é perceber que a maior parte das externalidades ambientais, geradas pela pecuária, permanecem não acessíveis ao público. Em *CAFOs uncovered: the untold costs of confined animal feeding operations*,<sup>74</sup> Doug Gurian-Sherman, da *Union of Concerned Scientists*, inclui como custos ocultos do modelo de produção animal: (a) problemas relacionados ao descarte e manejo de dejetos; (b) problemas relacionados ao mau odor que altera a qualidade de vida de trabalhadores e da população vizinha; (c) imposição de um modelo uniforme de desenvolvimento, de consumo, de concentração latifundiária e de renda; (d) destruição das comunidades rurais tradicionais; (e) aumento da carga tributária geral em razão dos enormes subsídios à atividade; (f) aumento dos níveis de contaminação do ar, da água, do solo; (g) desmatamento de florestas nativas para produção de grãos para alimentação animal ou pasto; (h) risco de transmissão de

doenças entre os animais e de zoonoses para os consumidores (“intoxicação/envenenamento alimentar”).

Na obra *Fast food nation*,<sup>75</sup> que se tornou posteriormente um premiado documentário, Eric Schlosser afirma que a literatura médica a respeito das causas de intoxicação alimentar é repleta de eufemismos e de termos científicos pretensamente neutros: níveis de coliforme, contagem de contaminantes aeróbicos, sorbitol, e daí em diante. No entanto, por detrás dessa terminologia está uma explicação bastante simples para explicar porque comer um simples hambúrguer pode tornar os consumidores seriamente doentes: há restos de fezes na carne (“there is shit in the meat”). De fato, graças à presença de fezes nestes alimentos, surtos de *E. coli* e *salmonela*<sup>76</sup> são cada vez mais comuns. De outro lado, isto estimula a indústria farmacêutica a investir pesadamente na produção de medicamentos e vacinas contra surtos de infecções bacterianas e virais originadas desse sistema produtivo, algo nem sempre acessível para boa parte da população que é justamente exposta a estes produtos.

Martha Noble vai além e expõe a absurda cumplicidade existente entre produtores, agências reguladoras e o próprio governo<sup>77</sup> em *Paying the polluters: animal factories feast on taxpayer subsidies*.<sup>78</sup> Segundo a autora, existem diversos programas para subsidiar a produção de alimentos para os animais, para a construção de lagoas de dejetos e de digestores químicos dos contaminantes, enfim, dinheiro precioso que impulsiona a indústria sempre para frente,<sup>79</sup> em vez de ser utilizado na ampliação do acesso à informação, na educação ambiental e nos métodos alternativos de alimentação e produção.<sup>80</sup>

Mais: os dejetos produzidos pelos animais são subprodutos obrigatórios da atividade pecuária. Superam largamente os humanos em quantidade<sup>81</sup> e, o pior, quase nunca são tratados. Quando não jogados *in natura* nos rios, são armazenados em imensas lagoas tóxicas que podem ultrapassar 12 mil metros quadrados, e que normalmente também vazam,<sup>82</sup> contaminando o solo, subsolo e o lençol freático.

A otimização do preço dos produtos de origem animal também se baseia numa constante pressão sobre os trabalhadores. A maior parte da mão-de-obra opera em condições insalubres, perigosas, com baixos salários, ameaças e constrangimentos por resultados<sup>83</sup> e pouco ou nenhum treinamento.

Por fim, poderíamos ainda mencionar que as consequências do consumo de produtos de origem animal trazem riscos iminentes ao próprio clima terrestre. O consenso científico é o de que o aumento da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera em razão de atividades antrópicas contribui para o aumento da temperatura global. Normalmente, quando imaginamos os vetores poluentes há a construção da imagem mental de indústrias soltando enormes baforadas químicas no ar ou de carros e aviões consumindo combustíveis fósseis. No entanto, a criação de animais responde, segundo dados da própria ONU,<sup>84</sup> com mais de 18% pelos efeitos adversos no clima. Este percentual é superior a todo o setor de transportes mundial, incluindo trens, aviões, navios e automóveis.

Os animais contribuem não só com o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), mas com outros compostos ainda mais nocivos ao meio ambiente e à camada de ozônio como é o caso do metano (CH<sub>4</sub>) e do óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), que são 25 e 298 vezes mais agressivos em relação ao dióxido de carbono, respectivamente.<sup>85</sup> Embora os animais criados pelo homem para alimentação respondam por 9% das emissões de origem antrópica de dióxido de carbono, são associados a 37% das emissões de metano e 65% das emissões de óxido nitroso.<sup>86</sup>

Essas emissões tornam-se cada vez mais expressivas em razão do aumento exponencial de animais sendo criados no planeta para a alimentação humana.<sup>87</sup> Em 1965, o número de mortes de animais para alimentação girava em torno de 10 bilhões ao ano. Hoje, mais de 60 bilhões são mortos anualmente.<sup>88</sup> Nesta resumida análise não se está computando ainda os impactos derivados da demanda por grãos (cerca de 30% das terras cultivá-

veis são dedicadas ao plantio de grãos para alimentação animal) e do uso de fertilizantes para sua obtenção, bem como os impactos derivados do transporte de animais.

#### 4. Conclusões

Somos, neste momento, chamados a realizar uma importante escolha entre concepções de sustentabilidade que se contra-põem frontalmente. O compromisso com a teoria dos direitos dos animais carrega uma responsabilidade para com uma visão mais profunda, abrangente de desenvolvimento, comprometida com o reconhecimento do valor inerente destes seres. Conforme ressalta Juarez Freitas, a sustentabilidade não se encerra somente com a busca de tecnologias limpas e obtenção de produtos supostamente *verdes* (certificados ou não). Vai além, e deve buscar a empatia e solidariedade para com a universalização da sobrevivência digna para todos os seres; amparar as categorias menos favorecidas, mais vulneráveis, abrir-se as dimensões mais sutis do ser, acolher todas as formas de vida, ser generosa e inclusiva.<sup>89</sup>

Não há, pois como se falar em sustentabilidade sem a consideração de sua principal dimensão: a dimensão ética. Nesta etapa deve-se, necessariamente, reconhecer a dignidade existencial de entidades não-humanas e do próprio meio ambiente como titulares de valoração moral inerente. Sem isto, a ponderação entre os interesses da efetiva proteção do meio ambiente, da economia e do bem-estar social torna-se uma falácia, um monólogo humano. A proteção do meio ambiente, considerado em sentido amplo, assim como dos animais e dos seus demais elementos deve levar em conta os reais interesses de todos eles. A proteção (o respeito) não é feita, em última ou exclusiva instância, para que a humanidade, nas gerações atuais ou futuras, usufrua de uma melhor qualidade de vida, mas sim porque os seres vivos não-humanos possuem valor moral próprio.

Imagine-se. Uma fazenda onde os frangos vivem soltos, cis-cam livremente, e são mortos rapidamente por um modo consi-derado indolor. Um oceanário onde animais capturados aleato-riamente vivem em condições artificiais consideradas próximas aos seus *habitats* naturais, recebendo acompanhamento médico-veterinário, etc. Uma floresta com muitos veados, onde se pra-tica caça controlada, segundo a qual há um limite máximo na matança a fim de não colocar a população de veados em dese-quilíbrio ou risco de extinção. Coelhoos que já nascem, gerados e criados em *fábricas de animais* para este fim, para serem cobaias em experimentos científicos: ou seja, sem captura na natureza, de espécies raras ou em extinção. Igual para raposas, minks e chinchilas, entre outros seres, nascidos e criados para fazer ves-tuário de pele. A *economia verde*, a sustentabilidade da *pecuária sustentável*, da *pesca sustentável*... Calha reiterar sem meias-palavras: nada disto está de acordo com a plataforma do Direito dos Animais. Esta não é a *sustentabilidade animalista*, a *sustentabilidade da Ecologia Profunda*, a sustentabilidade para todos os viventes, a sustentabilidade para todos aqueles que compartilham este pla-neta, a *sustentabilidade ética*, a *sustentabilidade igualitária*.

Em síntese, podemos dizer que o conceito tradicional de *sustentabilidade* é antropocêntrico e, portanto, dado seu caráter *especista*, instrumental em relação à natureza, ecossistemas e indivíduos não-humanos. Resumidamente o lema é: sejamos sustentáveis porque isto convém aos nossos interesses, ao nos-so bem-estar, a nossa sobrevivência. Em uma variação: sejamos sustentáveis para seguirmos explorando/coisificando a nature-za, os animais.

Neste passo, qual *sustentabilidade*? Aquela que autoriza a uti-lização dos *recursos naturais* (animais/fauna, plantas/flora, mine-rais, água, *v.g.*), de sorte a preservar um mínimo a fim de que a cadeia da vida prossiga e, assim, possibilite a continuidade do uso (algo como a crítica marxista da exploração do trabalho hu-mano, assemelhado a uma máquina); a não ser que, em função de algum interesse contrastante, o ciclo biótico seja conforma-



do a ceder/perecer (o desaparecimento de um ecossistema pela construção de uma usina hidroelétrica) ou, por outro lado, se decida pela proteção mais ou menos rígida de um ambiente em razão da empatia por ele, pelos seres que o habitam, pelo risco de extinção de espécies de animais, plantas (parques florestais, reservas). Para quem? Para os seres humanos, exclusivamente.

A ONU lançou a campanha *Economia verde: será que você se inclui?* Depende de quem você seja. Se você é humano, talvez. Se não integra a espécie humana, a resposta é negativa. Expressões como *recursos naturais* para coletivizar os animais é *coisificar/instrumentalizar*. A própria palavra *fauna*, tão ao gosto do Direito Ambiental, cumpre este papel: cada indivíduo se perde no todo, é desidentificado passando a compor um todo uniforme, sem rosto, sem peculiaridades. É um discurso de dominação. A melhor pergunta talvez fosse: *Economia verde: será que você me inclui?*

O Rei Juan Carlos, monarca da Espanha, que recentemente realizou safári na África para se divertir matando elefante (caça esportiva, hábito que desenvolve há anos), flagrado em fotos que chocaram a *opinião pública* (ou parte dela), foi convidado pela Presidente Dilma e teria confirmado presença, segundo noticiado, na Rio + 20, a cúpula que tem por esteio a *economia verde, o desenvolvimento sustentável*. O Rei Juan Carlos, presidente de honra da WWF – *World Wildlife Fund* (entidade que, apesar de não defender a tese de que animais possuem direitos, conforme antes exposta, adota por lema *Building a future in which humans live in harmony with nature*), ele, que certamente se diz a favor da *sustentabilidade*, seria recebido com tapete vermelho, seria festejado por muitos, uma presença insigne na Rio + 20, com muito a dizer. Por tudo o que nos identifica, pela vida (seu mistério, sua beleza), queremos falar para o elefante que aparece abatido, como um troféu, na foto onde o Rei Juan Carlos e seu colega caçador aparecem contentes em primeiro plano, vitoriosos, empunhando suas armas. Sem rodeios: fosse outra a sustentabilidade

da Rio + 20, fosse a *sustentabilidade dos elefantes*, o Rei Juan Carlos (mas não apenas ele) não seria bem-vindo.

Bill Devall, um nome destacado da Ecologia Profunda, constatou:

The deep, long-range ecology movement has developed over the past four decades on a variety of fronts. However, in the context of global conferences on development, population, and environment held during the 1990s, even shallow environmentalism seems to have less priority than demands for worldwide economic growth based on trade liberalization and a free market global economy.<sup>90</sup>

Pois é. A Rio + 20 envereda esforços pela Ecologia Rasa. Talvez nem nessa vertente se consiga avançar, repetindo as décadas anteriores, como aponta Devall. Para o Direito dos Animais e a Ecologia Profunda, terá que se esperar mais (se é que haverá tempo). De todo modo, perante o *slogan* da Rio + 20, qual seja, *O futuro que queremos*, podemos afirmar que não é este futuro apregoado pelos próprios idealizadores da Rio + 20 que queremos.<sup>91</sup> Ainda que ele esteja mais distante ou seja apenas uma possibilidade remota, continuamos a aguardá-lo trabalhando, animados, em pé.

## 5. Notas

<sup>1</sup> LOVELOCK, James. *Gaia: cura para um planeta doente*. São Paulo: Cutrix, 2006, p. 6.

<sup>2</sup> Pesquisa CNI-IBOPE: retratos da sociedade brasileira: meio ambiente: maio 2012. Brasília: CNI, 2012.

<sup>3</sup> Valendo sempre lembrar que couro também é pele.

<sup>4</sup> Ressalva-se que não se sabe qual o posicionamento atual de Gisele Bündchen acerca das questões aludidas. A citação se justifica por se enquadrar em um perfil (hipótese) problematizado neste estudo.

<sup>5</sup> Folha de São Paulo Online, 15 de novembro de 2002. <http://www1.folha.uol.com.br/folha/ilustrada/ult90u28805.shtml> Comparativamente, dialeticamente, Ingrid Newkirk, fundadora da PETA (People for the

Ethical Treatment for Animals), em entrevista a ISTOÉ Independente, perguntada qual razão que a levou a trabalhar na causa dos animais, respondeu: “Fui uma aprendiz lenta e vivi muitas experiências. Crescer ao lado de um cão, que ia sempre aonde eu ia, me fez entender os sentimentos e humores dos animais. Encontrar um porquinho em pele e osso, que foi deixado numa fazenda abandonada para morrer de fome, me fez questionar sobre os horrores de se comer uma costelinha de porco. Pegar uma lagosta viva para colocar numa panela de água fervente me fez parar de comer frutos do mar. Encontrar uma raposa com a patinha presa numa armadilha me fez parar de usar pele. Eu percebi que a maioria das pessoas nunca via o que eu vi, e ainda, como eu, acreditava que gostava dos animais e desprezava a crueldade, mas estava contribuindo para isso.”

[http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/118655\\_E+HIPOCRISIA+COMER+CARNE+E+DIZER+QUE+RESPEITA+OS+ANIMAIS](http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/118655_E+HIPOCRISIA+COMER+CARNE+E+DIZER+QUE+RESPEITA+OS+ANIMAIS)

- 6 FRANCIONE, Gary. *Animals as persons*. New York: Columbia University Press, 2008, especialmente, p. 25-28.
- 7 Em outra pesquisa, divulgada no corrente ano (2012), 75% dos entrevistados responderam que a cidade do Rio de Janeiro é suja. Curiosamente (ou não), também em pesquisa recente, resultado semelhante foi obtido em relação a São Paulo. Supondo que os 75% que responderam isto não contribuem para a sujeira urbana, ambiental, temos 25% de superporcalhões: vez que ¼ consegue tornar a cidade imunda (isto para mencionar somente a percepção no sítio urbano, sem abordar as consequências para além das fronteiras da urbe – ecossistêmicas).
- 8 <http://www.onu.org.br/rio20/tema/pnuma/> Tb. <http://www1.folha.uol.com.br/ambiente/1100022-no-rio-gisele-bundchen-planta-muda-de-arvore-e-causa-tumulto-na-green-nation.shtml>
- 9 “A uma semana do início da Rio+20, a sustentabilidade tem a cara de Gisele Bündchen. Embaixadora do Pnuma (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), a modelo visitou ontem a Quinta da Boa Vista (zona norte do Rio), encheu as mãos de terra para plantar uma muda de sapucaia e posou para fotos ao lado da ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira. À noite, no hotel Copacabana Palace, Gisele participaria da entrega do prêmio Campeões da Terra 2012, concedido pelo Pnuma a personalidades que se destacaram em iniciativas ambientais. A modelo citou como exemplo de atitude sustentável sua atuação na própria casa.

‘Tomamos água filtrada para não usar garrafas e usamos o lixo orgânico como adubo para o jardim.’” <http://revistaecoturismo.com.br/turismo-sustentabilidade/gisele-bunchen-planta-arvore-e-entrega-premio-a-%E2%80%9Ccampeoes-da-rra%E2%80%9D-da-onu/>

- <sup>10</sup> “Sustentabilidade implica em proporcionar oportunidade para todos, equilibrando as dimensões social, econômica e ambiental do desenvolvimento. Temos que refutar o mito de que há conflito entre a saúde econômica e ambiental’, afirmou o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, em sua mensagem para a data. “Com políticas inteligentes e investimentos corretos, os países podem proteger o meio ambiente, promover o crescimento de suas economias, gerar empregos decentes e acelerar o progresso social’.” Cf. <http://www.onu.org.br/no-dia-mundial-do-meio-ambiente-onu-destaca-a-necessidade-de-se-garantir-a-sustentabilidade-dos-recursos/>
- <sup>11</sup> Em que pese a ausência do Presidente do país mais poluidor, com as maiores externalidades ambientais do mundo, que ostenta um nível de produção e consumo reconhecidamente insustentável, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, aposta no sucesso da Rio + 20: “A Rio+20 será uma das mais importantes reuniões globais sobre desenvolvimento sustentável do nosso tempo.”
- <sup>12</sup> A crítica a esta medida para aferir o desenvolvimento vinha e vem ganhando cada vez mais adeptos. Um dos nomes mais conhecidos, nesta linha, é Fritjof Capra, autor, entre outras obras, de *A teia da vida*, *O tao da física*. A oposição ao padrão crescimentista é feita, entre outras perspectivas, pela *Ecologia Profunda*, referida mais à frente.
- <sup>13</sup> O Globo, 26 de abril de 2012, p. 15.
- <sup>14</sup> *Jornal do Brasil*, 26 de abril de 2009, p. A12. Mediante requerimento de Paulo Piau (e Alceu Moreira, PMDB/RS), foi convocada audiência pública (maio de 2012) para discutir a confecção da Lei Geral do Abate Bovino. Cf. o site do parlamentar: “É necessário um amplo debate que permita dar alicerce para a construção de uma legislação clara, objetiva e que traga segurança aos consumidores e aos empreendimentos ligados ao setor de carne bovina’, explica Piau. A atual normatização brasileira afeita à produção, ao abate, à comercialização e ao transporte de carne bovina não oferece a menor segurança jurídica para os empresários que trabalham nesse ramo. Essa insegurança se estende também à parte mais frágil dessa relação comercial que é o consumidor final,

pois a falta de regras claras no setor de abate e processamento de carne bovina acaba por criar uma situação sanitária insustentável. Para tanto, será construída uma nova legislação 'Lei Geral do Abate Bovino', para garantir segurança jurídica aos empresários e população que irá consumir produtos de melhor qualidade." [http://www.paulopiau.com.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=914&Itemid=102](http://www.paulopiau.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=914&Itemid=102)

- <sup>15</sup> A exposição feita em 1972 teve desdobramento no famoso texto *The shallow and the deep, long-range ecology movements: a summary*, publicado no ano seguinte, que é verdadeiro divisor de águas na matéria.
- <sup>16</sup> A farra do boi na Amazônia. Greenpeace Brasil. Junho de 2009. [www.greenpeace.org.br](http://www.greenpeace.org.br)
- <sup>17</sup> "Através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), órgão financeiro vinculado ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o governo brasileiro tem formado alianças estratégicas com as cinco maiores empresas da indústria pecuária. Entre 2007 e 2009, estas empresas – responsáveis por mais de 50% das exportações brasileiras de carne receberam US\$ 2,65 bilhões (cerca de R\$ 5,5 bilhões) do BNDES, em troca de ações para o governo brasileiro. Os três frigoríficos que receberam a maior parte do investimento público foram: Bertin, uma das maiores comercializadoras de couro do mundo; JBS, empresa que controla pelo menos 10% da produção global de carne, e Marfrig, a quarta maior comercializadora mundial de carne. A expansão destes grupos é, efetivamente, um empreendimento conjunto (joint-venture) com o governo brasileiro. Estas empresas veem a crise financeira como uma oportunidade para aumentar sua participação no mercado global. Sem o dinheiro do governo brasileiro, sua habilidade de continuar construindo um império comercial global, voltado para a exportação de produtos pecuários da Amazônia, poderia ter sido reduzida. Para reforçar a participação brasileira no mercado global, o governo está disponibilizando recursos para expandir a infraestrutura de processamento de produtos pecuários na região Amazônica. Em uma avaliação de concessão de crédito para a Bertin, o International Finance Corporation (IFC), o braço para empréstimos privados do Banco Mundial, alertou para os riscos de aumentar o desmatamento ao expandir a capacidade dos frigoríficos na região. Um auditor do Banco Mundial concluiu: 'O projeto (de expandir o frigorífico Bertin em Marabá) representa um grave risco ao meio ambiente e a reputação do Banco'. Mesmo assim, o IFC investiu US\$ 90 milhões (R\$ 185,4 milhões)

no projeto da Bertin em um dos lugares mais arriscados da Amazônia.” P. 5, A farra do boi na Amazônia.

- <sup>18</sup> <http://www.oeco.com.br/noticias/25058-quem-votou-a-favor-e-quem-votou-contr>
- <sup>19</sup> V., por ex., Relatório Planeta Vivo 2012: rumo a Rio + 20, da WWF (World Wildlife Fund). [http://www.wwf.org.br/natureza\\_brasileira/especiais/relatorio\\_planeta\\_vivo/](http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/relatorio_planeta_vivo/)
- <sup>20</sup> Na literatura mais recente sobre Direito dos Animais, entre outros, Peter Singer, Tom Regan e Gary Francione, citados adiante. Na produção brasileira, dos autores deste texto, por ex.: LOURENÇO, Daniel. Direito dos Animais: fundamentação e novas perspectivas. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008; LOURENÇO, Daniel Braga; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Em prol do Direito dos Animais: inventário, titularidade e categorias. In: *Juris Poiesis*. Ano 12, nº 12, p. 113-157, 2009; LOURENÇO, Daniel Braga; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Parecer sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei 4.548/98. In: *Revista Brasileira de Direito Animal*, n. 8. Salvador: Evolução, p. 365-382, 2011; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Especismo religioso. In: *Revista Brasileira de Direito Animal*, n. 8. Salvador: Evolução, p. 161-220, 2011. V. tb., e.g., LEVAL, Laerte Fernando. *Direito dos Animais*. 2.ed. Rev. Ampl. Atual. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2004.
- <sup>21</sup> Em 1984, Arne Naess e George Sessions expuseram um elenco de 8 pontos como identificador da plataforma comum da Ecologia Profunda (Basic Principles of Deep Ecology). São estes: “1. The well-being and flourishing of human and non-human life on Earth have value in themselves. These values are independent of the usefulness of the non-human world for human purposes. 2. Richness and diversity of life forms contribute to the realization of these values and are also values in themselves. 3. Humans have no right to reduce this richness and diversity except to satisfy vital needs. 4. The flourishing of human life and cultures is compatible with a substantial decrease of the human population. The flourishing of non-human life requires such a decrease. 5. Present human interference with the non-human world is excessive, and the situation is rapidly worsening. 6. Policies must therefore be changed. The changes in policies affect basic economic, technological, and ideological structures. The resulting state of affairs will be deeply different from the present. 7. The ideological change is mainly that of appreciating

quality (dwelling in situations of inherent worth) rather than adhering to an increasingly higher standard of living. There will be a profound awareness of the difference between big and great. 8. Those who subscribe to the foregoing points have an obligation directly or indirectly to participate in the attempt to implement the necessary changes.” V. DRENGSON, Alan; DEVALL, Bill. *The Ecology of Wisdom: writings by Arne Naess*. Berkeley: Counterpoint, 2010, p. 111 e 112. Tb. DEVALL, Bill; SESSIONS, George. *Deep Ecology: living as if nature mattered*. Salt Lake City: Peregrine Smith Book, 1985, p. 69-73.

<sup>22</sup> <http://www.forumdesustentabilidade.com.br/>

<sup>23</sup> Idem. Constavam entre os expositores: Fernando Henrique Cardoso e José Sarney Filho, além de Brice Lalonde, Diretor Executivo da Rio + 20, com fala programada sob o seguinte título: “O que podemos esperar da Rio + 20”.

<sup>24</sup> Como anotado antes, esta sentença entra em choque com outra afirmativa igualmente muito comum, qual seja, a de que o planeta é compartilhado por todos, que a degradação do meio ambiente trará um prejuízo generalizado, v.g. Neste passo, na própria Carta, o trecho transcrito acima parece incorrer em colisão com esta outra passagem: “O reconhecimento de que a atmosfera é um bem comum, compartilhado por todos...”

<sup>25</sup> Conforme noticiou a imprensa, ela própria convidada a palestrar no Fórum de Sustentabilidade. Folha de São Paulo, 16 de janeiro de 2012. <http://revistaquem.globo.com/Revista/Quem/0,,EMI289538-9531,00.html>

<sup>26</sup> <http://oglobo.globo.com/rio20/gisele-bundchen-planta-primeira-de-50-mil-arvores-que-simbolizam-dia-mundial-do-meio-ambiente-5112713>

<sup>27</sup> “Por exemplo: atualmente, apenas 20% das reservas populacionais de peixes comerciais, em sua maioria de espécies de baixo preço, são subexploradas; 52% são totalmente exploradas sem mais espaço para expansão; cerca de 20% são sobreexploradas e 8% estão esgotadas. A água está se tornando escassa e há previsão de que o estresse hídrico aumente quando a distribuição de água satisfizer apenas 60% da demanda mundial em 20 anos. A agricultura teve um aumento de colheitas devido, essencialmente, ao uso de fertilizantes químicos, que reduziram a qualidade do solo e não refrearam a tendência crescente de desmatamento (que continua a 13 milhões de hectares de floresta por ano de 1990-2005). A escassez ecológica está, portanto, afetando seriamente a

gama inteira de setores econômicos, que são o alicerce do fornecimento alimentar humano (pesca, agricultura, água doce, silvicultura) e uma fonte crítica de sustento para a população carente. A escassez ecológica e a desigualdade social são marcas registradas de uma economia que está longe de se tornar 'verde'." Rumo a uma economia verde: caminhos para o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUMA), 2011.

<sup>28</sup> Rumo a uma economia verde, cit., p. 5.

<sup>29</sup> Idem, p. 6.

<sup>30</sup> Vejam-se, segundo a ONU, os objetivos das celebrações do Dia Mundial do Meio Ambiente, criado pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1972, marcando a abertura da Conferência de Estocolmo, por vezes significativamente intitulada Conferência sobre Ambiente Humano (United Nations Conference on the Human Environment). Cabe aqui uma pergunta: O que é ambiente humano? Ambiente artificial? Ou todo o ambiente é humano porque, apesar de outros seres viverem no ambiente, não os vemos, a não ser como paisagem? Os principais objetivos das comemorações são: "1. Mostrar o lado humano das questões ambientais; 2. Capacitar as pessoas a se tornarem agentes ativos do desenvolvimento sustentável; 3. Promover a compreensão de que é fundamental que comunidades e indivíduos mudem atitudes em relação ao uso dos recursos e das questões ambientais; 4. Advogar parcerias para garantir que todas as nações e povos desfrutem um futuro mais seguro e mais próspero." <http://www.ipc-undp.org/dmma/evento.htm>

<sup>31</sup> P. 4 e 23, capítulo 1: Drivers.

<sup>32</sup> P. 23.

<sup>33</sup> "Many environmental pressures are proportional to the number of people dependent on natural resources, although technological advances can mitigate individual impacts. When a population of deer, rats or sea urchins grows beyond the carrying capacity of their ecosystem, their populations crash. Sometimes the ecosystem recovers but sometimes it is permanently altered. This has been happening to human populations for millennia as they grow beyond the capacity of their valley, island or landscape to support their society, and they face famine, plague or collapse (Diamond 2005). In the last century, as human numbers grew, people came to exploit most of Earth's surface, but it is not only the scale



or quantity of the population that affects the nature of a pressure on the environment. In addition, how human populations are organized – in cities or villages, in nuclear or extended families, as migrants or those that stay behind – makes a difference to the capacity of the environment to support them in their way of life.” P. 5.

<sup>34</sup> É o item 5. Confira-se novamente: “5. Present human interference with the non-human world is excessive, and the situation is rapidly worsening.”

<sup>35</sup> Sim, recorde-se do ponto 2: “2. Richness and diversity of life forms contribute to the realization of these values and are also values in themselves.” Alguns dados citados no GEO 5:

“Ecological footprint analysis shows that the global demand for biologically productive areas has approximately doubled since the 1960s (...). In 2007, global society demanded more than 1.5 planets’ worth of productive biological capacity, a deficit that can only be met through the depletion of stocks of renewable resources or the accumulation of waste product, most importantly carbon dioxide (CO<sub>2</sub>) in the atmosphere. Together with other indicators (...), this trend provides evidence of an overall increase in pressures on biodiversity. The continued growth of these pressures is likely to increase the difficulty of halting or reversing global loss. (...) Biodiversity is deteriorating at the level of populations, species and ecosystems, and genetic diversity is also suspected to be declining, although trends remain largely unknown (...) Populations of vertebrate species recorded in the Living Planet Index have declined on average by 30 per cent since 1970 (...). Declines in freshwater populations are steeper, at 35 per cent since 1970, than those for terrestrial populations, which have fallen by 25 per cent and marine populations by 24 per cent; those in the tropics are steeper than those in temperate latitudes. Habitat-specific trends are available for some regions for birds and show, for example, that European farmland bird populations have declined by 48 per cent on average since 1980 (...). North American grassland and dryland species have declined by 28 per cent and 27 per cent respectively (...) At the species level, the proportion of species threatened with extinction – classified as critically endangered, endangered or vulnerable on the IUCN Red List – ranges from 13 per cent for birds to 63 per cent for cycads, and averaging almost 20 per cent for vertebrates (...). Furthermore, Red List Indices for mammals, birds, amphibians and corals show that considerably more species have become more threatened with extinction over recent decades than have

become less threatened, and declines have been steepest for corals (...). The composition of biological communities is increasingly disrupted by human activities (...)" P. 144 e 145, capítulo 5: Biodiversity.

<sup>36</sup> P. 134. "In recent years the links between biodiversity and ecosystem services and the benefits people derive from these have received increasing attention (...) There is growing evidence that biodiversity has a vital role in attaining the Millennium Development Goals: it contributes to poverty reduction and to sustaining human livelihoods and well-being through, for example, underpinning food security and human health, providing clean air and water, and supporting economic development". P. 135.

<sup>37</sup> P. 136, entre outras. É nesta matriz que se lê a concepção do The Strategic Plan for Biodiversity 2011-2020, adotado em 2010 pela Convenção de Diversidade Biológica e citado no GEO 5: "a world living in harmony with nature and where, by 2050, biodiversity is valued, conserved, restored and wisely used, maintaining ecosystem services, sustaining a healthy planet and delivering benefits essential for all people". P. 136. Discorrendo acerca dos Benefits to people from biodiversity, sobre a Biodiversity and human well-being, p. 145-149, com destaque concentrado.

<sup>38</sup> Negrito acrescentado.

<sup>39</sup> "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

<sup>40</sup> O art. 71 inaugura o capítulo sétimo, do Título II, capítulo nomeado "Derechos de la naturaleza". Antes, no art. 10: "La naturaleza será sujeta de aquellos derechos que le reconozca la Constitución." O art. 10 faz parte também do Título II e, além da redação transcrita, prevê direitos humanos. Ou seja, em uma perspectiva de integração, contempla a um só tempo direitos humanos e direitos não-humanos.

<sup>41</sup> Art. 74: "Las personas, comunidades, pueblos y nacionalidades tendrán derecho a beneficiarse del ambiente y de las riquezas naturales que les permitan el buen vivir."

<sup>42</sup> Como assenta Luís Roberto Barroso, "nenhuma lei, qualquer que seja sua hierarquia, é editada para não ser cumprida." BARROSO, Luís Ro-

berto. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas: limites e possibilidades da Constituição brasileira. 3.ed. atual. ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 1996, p. 58.

- <sup>43</sup> Como dito, não se empreende aqui aprofundamento doutrinário acerca da matéria. Contudo, cumpre anotar que se deve ter cuidado com nomenclaturas que costumam circular indistintamente. Biocentrismo, ecocentrismo, geocentrismo são expressões que traduzem teses diferentes. Bem como importa compreender a relação entre o Direito dos Animais e a Ecologia Profunda, aspectos de concordância e que suscitam tensão, conforme as variadas elaborações que se põem.
- <sup>44</sup> O fenômeno da constitucionalização da função social da propriedade se originou com as Constituições do México, de 1917, e da Alemanha, de 1919 (Constituição de Weimar). No Brasil, o princípio foi fonte de inspiração para a desapropriação por interesse social prevista inovadamente pela Constituição de 1946, embora a expressão função social não tenha sido mencionada no texto constitucional. A Constituição de 1967 é a primeira a fazer alusão ao princípio (art. 157, III), fato que se repetiu até a Constituição de 1988 (arts. 5º, XIII; 170, III; 182, § 4º; e 186). A função socioambiental da propriedade, por sua vez, veio expressa no art. 1.228, § 1º, do novo Código Civil.
- <sup>45</sup> SAMPAIO, Rômulo Silveira da Rocha. Direito Ambiental: doutrina e casos práticos. Rio de Janeiro: Elsevier: FGV, 2011.
- <sup>46</sup> Ann Helen Wainer a esse respeito afirma que: “as madeiras em geral, especialmente a de pau-brasil, sempre mereceram atenção especial por parte tanto do legislador português, quanto após a Independência do Brasil proclamada por D. Pedro I, do Império brasileiro” WAINER, Ann Helen. Legislação ambiental brasileira: subsídios para a história do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 1999, p. 46.
- <sup>47</sup> “Within a few years of the discovery, the abundant praise gave way to sober calculations of how the new land might be made profitable to the Crown. A dichotomy arose between those predisposed toward quick, speculative gain and those who advocated a more rational settlement, carefully analyzing existing resources. The former faction held sway at first, as the Crown awarded contracts to individuals willing to travel to Brazil and invest in lumbering in the thickly treed coastal forest.” DELSON, Roberta M; DICKENSON, John P. Perspectives on landscape change in Brazil. 16 Journal of Latin-American Studies, 1984, p. 101-103,

apud SAMPAIO, op. cit., p. 90. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/157289>

- <sup>48</sup> Arlindo Daibert, no artigo *Historical views on environmental and environmental law in Brazil* (*George Washington International Law Review*, n. 40, 2009), apresenta interessante estudo correlacionando o regime das sesmarias e a formação latifundiária no país.
- <sup>49</sup> SAMPAIO, op. cit., p. 111.
- <sup>50</sup> O nível de poluição ótima se alcança quando se intersectam o benefício marginal privado (lucratividade) e o custo marginal externo (externalidades/poluição/degradação). Pelo tanto a solução ao problema da quantidade ótima de poluição se alcança quando o benefício marginal privado se iguala ao custo marginal externo, dando como solução o nível de poluição ótima.
- <sup>51</sup> “Sustainability and sustainable development have been defined, interpreted and analyzed in various ways [...] Weak sustainability has been defined using notions like ‘economic capital’ and ‘natural capital’ (Cabeza-Gutés, 1996). (...) Sustainability is usually interpreted as a constraint on economic growth, namely non-decreasing welfare. This is quite a strict criterion, as any temporary decrease in welfare implies an unsustainable development (...).” BERGH, Jeroen C.J.M. Van Den. *Sustainable development in ecological economics. Handbook of sustainable development*. UK: Edward Elgar Publishing Limited, 2007, p. 65.
- <sup>52</sup> STRONGMAN, Luke. *The anthropomorphic bias: how human thinking is prone to be self-referential* (Working Paper 4-07). Lower Hutt, New Zealand: The Open Polytechnic of New Zealand, 2009, apud BARRETT, J. *Human rights, sustainability and standing: a humanist perspective*. Lower Hutt, New Zealand: The Open Polytechnic of New Zealand, 2010, p. 22.
- <sup>53</sup> A Grande Cadeia do Ser parte do conceito segundo o qual se prescreve um universo estático no qual cada forma/ente ocupa um espaço e um lugar apropriado, necessário e permanente, que fora designado previamente para ela dentro de uma hierarquia finalista naturalística (os vegetais existem para o bem dos animais assim como estes para o bem dos homens).
- <sup>54</sup> A concepção conservacionista é marcada, desde seus primórdios, pela tentativa de controle da natureza por meio da utilização racional e efi-

ciente dos recursos naturais, a fim de servir às necessidades humanas. A vida selvagem (wildlife) ameaçada pela sociedade urbano-industrial deveria, portanto, ser preservada por traduzir-se como um recurso finito de interesse comum. É neste cenário conservacionista que, na segunda metade do século XIX a maior parte dos estados norte-americanos começaram a proteger a natureza por meio da instituição dos parques e reservas florestais, todos atados a uma perspectiva eminentemente antropocêntrica.

- <sup>55</sup> AGAMBEN, Giorgio. *The open: man and animal*. Stanford: Stanford University Press, 2004.
- <sup>56</sup> Interessante a analogia com o personagem Red Peter, de Franz Kafka (em *A report to an academy in The transformation and other stories*. London: Penguin Books, 1992), um orangotango capturado e trazido à força para a Europa. O cerne da história, contada pelo próprio Red Peter a uma anônima, mas distinta academia, era o de saber se um primata poderia superar sua natureza símia e se tornar um humano. Pela imitação, decidira Red Peter, conseguiria alcançar este objetivo. O que humanos fazem? Cumprimentam-se sacudindo as mãos. Red Peter aprendeu rapidamente o gesto. Eles cospem. Conseguiu então fazer o mesmo depois de algumas horas de treinamento. Eles fumam e bebem; e o mesmo fez o primata em poucos dias. Por fim, depois de algum tempo, tentando reproduzir a linguagem humana, gritou um sonoro olá, quando, segundo Kafka, foi imediatamente catapultado para comunidade moral dos homens.
- <sup>57</sup> Talvez seja esta uma das razões pelas quais algumas sociedades elegem determinadas espécies como alvo de consideração moral diferenciada (ao menos parcialmente), como é o caso paradigmático de cães e gatos no mundo ocidental.
- <sup>58</sup> O raciocínio básico dos ditos “casos marginais” pode ser resumido da seguinte maneira: se é possível fazer incluir na “comunidade moral humana” seres destituídos das capacidades que comumente são exigidas para justificar a caracterização de determinado indivíduo como agente moral humano (no caso, os pacientes morais humanos – seres humanos que, temporária ou permanentemente, não são autônomos), qual é a razão para que outros seres, em todos os aspectos relevantes similares àqueles (no caso, os pacientes morais não-humanos), fiquem impossibilitados de comungar dos mesmos benefícios e de integrar a mesma “comunidade moral”?

- <sup>59</sup> O termo *speciesism* (equivalente em português a especismo ou especiesismo) foi originariamente cunhado por Richard Ryder, psicólogo e professor da Universidade de Oxford, no artigo intitulado *Experiments on animals*, datado de 1970, e posteriormente publicado como parte do livro *Animals, men and morals* (Stanley Godlovitch, Rosalind Godlovitch e John Harris, 1971). A consolidação do termo veio com a publicação do livro *Victims of science: the use of animals in research* (1975). O referido autor utilizou o neologismo para designar uma forma de injustiça que significa tratamento diferenciado para aqueles que não integram a mesma espécie.
- <sup>60</sup> CASSUTO, David N. *Bred meat: the cultural foundation of the factory farm*. In: *Law & contemp.*, n. 70, Probs. 59, 2007, p. 61.
- <sup>61</sup> No século XVII, aparecem as primeiras utilizações do vocábulo direito no contexto de proteção animal. São exemplos as menções ao Chief Justice Matthew Hale (1609-1676) que já em 1662 fazia alusão ao dever de justiça para com os animais e ao poeta Thomas Tryon (1632-1704), que, em 1683, foi provavelmente o primeiro a usar o conceito de direitos subjetivos (*rights*) de forma a abranger os animais. No século XIX temos as menções não menos honrosas a Frances Hutcheson, Humphry Primatt, Jeremy Bentham, Thomas Young e Hermann Daggett, entre outros. Já no século XIX, imperioso mencionar as figuras de Henry Salt e Edward Evans como defensores dos direitos dos animais.
- <sup>62</sup> SINGER, Peter. *Libertação animal*. Porto Alegre: Lugano, 2004. Recentemente, em 2010, a editora Martins Fontes publicou a obra.
- <sup>63</sup> REGAN, Tom. *The case for animal rights*. Los Angeles: University of California Press, 1983.
- <sup>64</sup> FRANCIONE, Gary L. *Introduction to animal rights: your child or the dog?* Temple University Press, 2000, p. XXIX (tradução nossa).
- <sup>65</sup> FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 34.
- <sup>66</sup> Os métodos de abate são variados, mas normalmente os recém-nascidos são triturados vivos, asfixiados quimicamente ou simplesmente descartados em valas até morrerem. V. FOX, Nicole, *The inadequate protection of animals against cruel animal husbandry practices under the United States Law*, 17 WHITTIER L. REV. 145, 151, 1995; apud CASSUTO, op. cit., p. 64.

- <sup>67</sup> A debicagem envolve a utilização de um ferro quente para cortar o bico das aves. Tal procedimento não é precedido de analgesia ou prévia insensibilização e é tido como altamente estressante e doloroso (o bico das aves usualmente possui muitas terminações nervosas) pela medicina veterinária. A justificativa para o procedimento é o de que ele reduz o custo da alimentação, pois a galinha perde a capacidade de selecionar o que comer, e diminui as perdas em razão do canibalismo (o alto grau de estresse derivado do confinamento leva a recorrentes ataques entre os animais pela busca de espaço luta pela hierarquia social. MASON, Jim; SINGER, Peter. *A ética da alimentação: como nossos hábitos alimentares influenciam o meio ambiente e nosso bem-estar*. São Paulo: Elsevier, 2007. Esse procedimento é similar ao praticado com suínos: as caudas são amputadas, os dentes serrados e castrados. Todos procedimentos altamente dolorosos que não são precedidos de anestésicos.
- <sup>68</sup> “Assim que as fêmeas atingem a maturidade – na criação de perus, entre 23 e 26 semanas, e, com as galinhas, de 16 a 20 –, são colocadas em galpões e as luzes são diminuídas; às vezes a escuridão é completa, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Elas são colocadas num regime bastante baixo em proteína, quase passando fome. Isso dura de duas a três semanas. Depois, as luzes são acesas durante dezesseis horas por dia, ou vinte, então, as galinhas pensam que é primavera e passam a receber alimentos ricos em proteína. Começam imediatamente a pôr ovos. Tudo se transformou em ciência, de tal modo que podem parar tudo, recomeçar, e assim por diante. Veja, na natureza, quando a primavera chega, os insetos aparecem, a grama cresce e os dias ficam mais longos. Isso é um código para dizer às aves: “bem, é melhor a começar a pôr ovos. A primavera está chegando”. Então o homem tira vantagem de algo que já está ali. Ao controlar a luz, a alimentação e quando elas podem comer, a indústria força essas aves a pôr ovos o ano inteiro. Então é o que fazem. As peruas hoje põem 120 ovos por ano, e as galinhas, mais de trezentos. Isso é duas ou até mesmo três vezes mais do que na natureza. Depois desse primeiro ano são abatidas porque já não põem tantos ovos no segundo ano e a indústria percebeu que é mais barato matá-las e começar de novo do que alimentar e alojar aves que põem menos ovos.” FOER, Jonathan Safran. *Comer animais*. Rio de Janeiro: Rocco, 2011, p. 61-62.
- <sup>69</sup> Nos anos 40 houve a introdução de drogas à base de sulfa e antibióticos na alimentação animal para estimular o crescimento e evitar os males

do confinamento e da criação artificial. “De 1935 a 1995, o peso médio dos frangos de corte aumentou 65%, enquanto o tempo até chegarem ao mercado caiu 60% e suas necessidades alimentares, 57%. Para se ter uma ideia do radicalismo dessa mudança, imagine crianças humanas crescendo até atingirem 140 quilos em dez anos, comendo apenas barras de cereal e vitaminas”. FOER, op. cit., p. 112. O crescimento em ritmo anormalmente alto produz uma série de consequências graves sobre as galinhas. Normalmente os músculos e a gordura crescem proporcionalmente mais que os ossos e boa parte desses animais possui deformidades e doenças ósseas degenerativas associadas a quadros de intensa dor. O excesso de fluidos também conduz à ascite e à síndrome da morte súbito em quase 10% das aves.

<sup>70</sup> V. Barbara O'Brien, *Animal welfare reform and the magic bullet: the use and abuse of subtherapeutic doses of antibiotics in livestock*, 67 U. COLO. L. REV. 407, 417 (1996) apud CASSUTO, ob. cit., p. 64.

<sup>71</sup> A linha de produção exige a colocação de mais de cem frangos em caixotes em menos de 3 minutos e meio. “Cerca de 30% de todas as aves vivas que chegam ao abatedouro têm ossos que acabaram de se partir, como resultado de sua genética de Frankenstein e do tratamento descuidado” FOER, ob. cit., p. 136.

<sup>72</sup> No transporte, além das lesões e mortes em razão da brutalidade do manejo, as aves enfrentam, sem qualquer proteção, as condições climáticas e solavancos num trajeto que pode durar vários dias. Ao chegar ao abatedouro, mais funcionários pegam as aves. Mais ossos serão quebrados. São então pendurados de cabeça para baixo em grilhões de metal e entram numa espécie de esteira transportadora. “Com frequência, os gritos das aves e o barulho de suas asas batendo serão tão fortes, que os trabalhadores não conseguirão escutar a pessoa que estiver a seu lado na linha de abate. Com frequência, as aves vão defecar de dor e pavor” FOER, ob. cit., p. 136.

<sup>73</sup> As aves, então, passam por um processo de suposta insensibilização (um método é a banheira de água eletrificada). Normalmente esses métodos são ineficazes e, embora paralisadas, não são insensibilizadas. Encontram então o cortador automático de pescoços. A não ser que todas as artérias principais sejam devidamente cortadas, a morte será lenta e dolorosa. “Segundo o National Chicken Council – representantes da indústria – cerca de 180 milhões de galinhas são abatidas de modo inadequado a cada ano (nos EUA)” FOER, op. cit., p. 137.



- <sup>74</sup> GURIAN-SHERMAN, Doug. *CAFOs Uncovered: the untold costs of confined animal feeding operations*. Cambridge, MA: UCS Publications, 2008.
- <sup>75</sup> SCHLOSSER, Eric. *Fast food nation*. New York: Houghton Mifflin, 2001.
- <sup>76</sup> Cerca de 1.4 milhões de norte-americanos são infectados ao ano pela salmonela e a resposta dos Centres for Disease Control and Disease (CDC) foi o de ministrar antibióticos cada vez mais poderosos ao gado. SCHLOSSER, Eric. *Bad meat*. Apud IMHOFF, Daniel. *The CAFO reader: The Tragedy of Industrial Animal Factories*, University of California Press, 2010, p. 207 e 208.
- <sup>77</sup> Com fenômeno bastante similar ao brasileiro, por décadas o setor da pecuária recebeu ajuda governamental nos EUA. De acordo com o Center for Responsive Politics, durante a campanha presidencial de 2000, a indústria doou cerca de US\$ 23.000 para o candidato Al Gore (identificado com a sustentabilidade em razão do documentário e livro *Uma verdade inconveniente*) e cerca de US\$ 600.000 para George W. Bush. O dinheiro foi bem empregado. Dale Moore, que se tornou chefe do Departamento de Agricultura durante o governo Bush, era o principal lobista da National Cattlemen's Beef Association. IMHOFF, Daniel. *The CAFO reader*, cit., p. 208.
- <sup>78</sup> NOBLE, Martha. *Paying the polluters: animal factories feast on taxpayer subsidies* apud IMHOFF, Daniel. *The CAFO Reader*, cit., p. 221 a 231.
- <sup>79</sup> Segundo Martha Noble, na Península Delmarva, em Maryland – EUA, cerca de 600 milhões de galinhas são criadas e abatidas todos os anos, gerando mais de 1 milhão de toneladas de dejetos. Fundos estaduais auxiliaram a remoção desses dejetos que continham grandes quantidades de metais pesados, arsênico e outros fármacos. A Universidade de Tufts estima que entre 1997 e 2005 o setor de produção animal se beneficiou em cerca de 35 bilhões de dólares somente com os subsídios incidentes sobre o preço da ração e alimento para os animais. V. NOBLE, op. cit., p. 222.
- <sup>80</sup> As fazendas industriais organizam-se em poderosos lobbies e acabam por restringir, ou mesmo eliminar, as liberdades democráticas na área rural. Nos EUA, por exemplo, há alguns estados que proíbem que se tire fotos dos complexos de criação e abate dos animais.

- <sup>81</sup> “Hoje uma típica granja industrial de suínos produz 3,2 milhões de quilos de excremento por ano, enquanto uma granja de criação de frangos produz 3 milhões de quilos e um pequeno pasto típico para gado, 256 milhões de quilos. O General Accounting Office (GAO) relata que unidades de criação ‘podem gerar mais resíduos do que as populações de algumas cidades americanas’. Tudo somado, animais de criações industriais nos Estados Unidos produzem 130 vezes mais excrementos do que a população humana (...). De acordo com números conservadores da EPA, cada porco produz de duas a quatro vezes mais merda do que um humano (...) Isso significa que a Smithfield (criadora de porcos) – uma única pessoa jurídica – produz pelo menos tanto lixo fecal quanto toda a população humana dos estados da Califórnia e do Texas juntos” FOER, op. cit., p. 178.
- <sup>82</sup> “(...) em 1995, a Smithfield deixou vaziar mais de 75 milhões de litros de dejetos de suas lagoas no New River, na Carolina do Norte. O incidente segue sendo o maior desastre ambiental do gênero e tem o dobro do tamanho do icônico vazamento da Exxon Valdez seis anos antes” FOER, op. cit., p. 182. “Estimativas conservadoras da EPA indicam que o excremento de galinhas, porcos e gado já poluiu 56 mil quilômetros de rios em 22 estados (para referencia, a circunferência da Terra é de mais ou menos 40 mil quilômetros)” FOER, op. cit., p. 183.
- <sup>83</sup> “José, imigrante mexicano, açougueiro, trabalha com outros três colegas dissecando 14.200 costelas de porcos por dia, algo em torno de 3.550 costelas por pessoa. Isto implica em que têm cerca de 3 segundos para cada costela” COOK, Christopher. Sliced and diced: the labor you eat, apud IMHOFF, Daniel, op. cit., p. 233.
- <sup>84</sup> Livestock long shadow: environmental issues and options. Rome: United Nations Food and Agriculture Organization, 2006.
- <sup>85</sup> Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) - Fourth Assessment Report (AR4), Working Group, 1, Chapter 2, Changes in Atmospheric Constituents and in Radiative Forcing, Table 2.14, 2007, p. 212. [www.ipcc.ch/publications\\_and\\_data/publications\\_ipcc\\_fourth\\_assessment\\_report\\_wg1\\_report](http://www.ipcc.ch/publications_and_data/publications_ipcc_fourth_assessment_report_wg1_report)
- <sup>86</sup> Livestock long shadow report, ob. cit.
- <sup>87</sup> Segundo dados do relatório Livestock long shadow, estima-se que o consumo de carne per capita pelos países em desenvolvimento tenha

praticamente triplicado entre 1970 e 2002, de 12kg para 30kg (nada comparado aos 100kg per capita norte-americano). Somente na China, dobrou na última década. Se estas estimativas estiverem corretas, a projeção é a de que a produção global mais do que dobrará até o ano de 2050. Se as consequências para os animais e para o meio ambiente são já enormes, basta duplicá-las até 2050.

<sup>88</sup> Dados fornecidos pelo FAO statistic yearbook 2012.

<sup>89</sup> FREITAS, op. cit., p. 72 e ss.

<sup>90</sup> DEVALL, Bill. The Deep, Long-Range Ecology Movement 1960-2000: a review. In: *Ethics & the environment*, 6.1, p. 18-41. Indiana University Press, 2001.

<sup>91</sup> Cf. tb. LOURENÇO, Daniel Braga; OLIVEIRA, Fábio Corrêa Souza de. Sustentabilidade insustentável? In: *A sustentabilidade ambiental em suas múltiplas faces*. Campinas: Millennium, p. 297-318, 2012.

Recebido dia 22/02/2012

Avaliado dia 24/05/2012